



GOVERNO MUNICIPAL
CACIMBA DE DENTRO
TRABALHO E INOVAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 218/2025, 25 de Novembro de 2025.

**ALTERA O ANEXOS DA LDO
PARA EXERCÍCIO DE 2026
E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.


POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro